



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Municipal de Promoção da Primeira Infância, e dá outras providências.

O Vereador Orlando Vitoriano de Oliveira (Orlando Vitoriano), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Municipal de Promoção da Primeira Infância, com o objetivo de garantir o acesso universal a serviços e políticas públicas que promovam o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social na Primeira Infância.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins desta Lei, entende-se por Primeira Infância o período que vai do nascimento até os seis anos de idade.

ARTIGO 2º - O Programa Municipal de Promoção da Primeira Infância será desenvolvido por meio das seguintes ações:

I - Ampliação e qualificação da oferta de educação infantil, de forma a atender a demanda de todas as crianças na faixa etária de zero a seis anos, com especial atenção para as famílias em situação de vulnerabilidade social e com deficiência;

II - Capacitação contínua de profissionais que atuam na área da Primeira Infância, das Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e demais profissionais envolvidos no cuidado e educação das crianças;

III - Implementação de políticas de apoio à parentalidade, visando fortalecer os vínculos familiares e promover práticas parentais saudáveis;

IV - Estímulo ao desenvolvimento integral das crianças, por meio de programas de estímulo precoce, brincadeiras dirigidas, atividades lúdicas e artísticas, entre outras ações que favoreçam o desenvolvimento infantil;

V - Promoção de ações intersetoriais que articulem as áreas da saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, visando garantir uma abordagem integrada e holística para o desenvolvimento infantil;

VI - Realização de outras ações que cooperem para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

ARTIGO 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 29 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
(ORLANDO VITORIANO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer diretrizes e medidas específicas para promover o desenvolvimento integral das crianças durante a Primeira Infância, reconhecendo a importância crucial desse período para o futuro das crianças e da sociedade como um todo. Abaixo estão os principais fundamentos que justificam a necessidade e pertinência deste Projeto:

*A Primeira Infância, compreendida como o Período crítico para o desenvolvimento humano, sendo ele desde o nascimento até os seis anos de idade, é um período essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças. Durante essa fase, ocorrem avanços significativos em diversas áreas, que têm impacto direto na formação da personalidade e no aprendizado ao longo da vida;

*Estudos científicos tem demonstrado de forma consistente a importância dos primeiros anos de vida na construção das bases do desenvolvimento humano. Investimentos nesse período tem o potencial de gerar retornos significativos em termos de saúde, educação, produtividade e bem-estar ao longo da vida;

*A atenção à Primeira Infância é fundamental para reduzir as desigualdades sociais, uma vez que crianças que recebem cuidados e estímulos adequados desde cedo têm maiores chances de alcançar um desenvolvimento pleno, independentemente de sua origem socioeconômica.

O Projeto visa também à promoção de políticas de apoio à parentalidade, visando fortalecer os vínculos familiares e promover práticas parentais saudáveis, o que contribui para o bem-estar das crianças e o fortalecimento dos laços familiares.

Reconhecendo a complexidade das questões que envolvem a Primeira Infância, o Projeto propõe uma abordagem intersetorial, que articule as áreas da saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, visando garantir uma resposta integrada e holística para as necessidades das crianças e suas famílias.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei mostra-se fundamental para garantir o direito de todas as crianças a um desenvolvimento pleno e saudável, bem como para promover uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva.

Diadema, 29 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
(ORLANDO VITORIANO)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CYXJH-ZCLC7-HTB6D-D6E2S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 03/06/2024 11:39
- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 03/06/2024 11:39

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/CYXJH-ZCLC7-HTB6D-D6E2S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>